

ANEXO III

Portaria Interministerial nº 598 de 19 de maio de 2008

VALOR POR ALUNO/ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 2006

ESTADOS	Valor por aluno/ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, §2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urb. Rural)
AC	1.752,32	1.787,37	1.839,94	1.874,99	1.874,99
AL	752,55	767,60	790,18	805,23	805,23
AM	993,50	1.013,38	1.043,18	1.063,05	1.063,05
AP	1.859,43	1.896,61	1.952,40	1.989,59	1.989,59
BA	774,24	789,72	812,95	828,44	828,44
CE	774,27	789,76	812,98	828,47	828,47
DF	1.824,16	1.860,64	1.915,36	1.951,85	1.951,85
ES	1.688,78	1.722,56	1.773,22	1.807,00	1.807,00
GO	1.130,37	1.152,98	1.186,89	1.209,50	1.209,50
MA*	709,70	723,89	745,18	759,38	759,38
MG	1.136,44	1.159,17	1.193,26	1.215,99	1.215,99
MS	1.485,59	1.515,30	1.559,87	1.589,58	1.589,58
MT	1.240,58	1.265,39	1.302,61	1.327,42	1.327,42
PA*	709,70	723,89	745,18	759,38	759,38
PB	868,08	885,44	911,49	928,85	928,85
PE	897,39	915,34	942,26	960,21	960,21
PI	803,98	820,06	844,18	860,26	860,26
PR	1.317,85	1.344,20	1.383,74	1.410,10	1.410,10
RJ	1.254,06	1.279,15	1.316,77	1.341,85	1.341,85
RN	1.237,06	1.261,80	1.298,91	1.323,65	1.323,65
RO	1.322,54	1.348,99	1.388,66	1.415,11	1.415,11
RR	2.331,59	2.378,23	2.448,17	2.494,81	2.494,81
RS	1.546,96	1.577,90	1.624,31	1.655,25	1.655,25

SC	1.443,72	1.472,60	1.515,91	1.544,78	1.544,78
SE	1.248,04	1.273,00	1.310,44	1.335,40	1.335,40
SP	1.890,02	1.927,82	1.984,52	2.022,32	2.022,32
TO	1.579,32	1.610,91	1.658,29	1.689,87	1.689,87

* Considerando o valor mínimo nacional por aluno/ano a que se refere o Dec nº 5.690/2006.